

LEI MUNICIPAL Nº 687/2017

EMENTA: Institui a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Chã de Alegria e da outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que o poder legislativo municipal decretou e este sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída, no Poder Legislativo Municipal de Chã de Alegria, a Galeria dos Ex-presidentes.

Art. 2º - A Galeria dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Chã de Alegria constitui-se de espaço permanente no plenário da Câmara Municipal para exposição das respectivas fotografias.

Paragrafo Único – A galeria será composta de uma fotografia tamanho padrão A4, 21cmx29cm(vinte e um por vinte e nove centímetros) de cada Ex-Presidente, emoldurada em vidro, acrescida de uma placa contendo o nome e o período de gestão do mesmo.

Art. 3º - A Galeria dos Ex-Presidentes de que trata essa Lei, após devidamente instalada, será considerada patrimônio histórico do Poder Legislativo Municipal, não podendo ser removida ou transferida para local diverso do plenário da Câmara.

Art. 4º - Constitui obrigação do Presidente da Câmara Municipal de Chã e Alegria preservar e manter a Galeria dos Ex-Presidentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias ou suplementares, caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chã de Alegria, 30 de novembro de 2017.


Tarcísio Massena Pereira da Silva
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Publicado em 30/11/2017


Prefeitura M. Chã de Alegria
Severino Bione de Araújo Neto
Procurador Geral / Mat. 2677-1
Portaria nº 055/2017
OAB/PE nº 32542